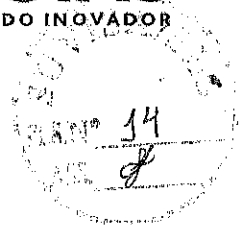




**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**

GO GOIÁS
ESTADO INOVADOR

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVISA
Av. 136, Quadra F-44, Lotes 22/24 – Edifício César Sebba – Setor Sul - Goiânia-GO – CEP 74.093-250
suvisa.gabinete@saude.go.gov.br

PORTARIA Nº 940/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201600010023075, de 27/09/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **POP 27 COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA ME**, nome fantasia **DROGAPOP**, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. **22.538.167/0001-43** localizada à Avenida do Comércio, nº 412, Qd.11 Lt. 14, Conjunto Morada do Morro, Senado Canedo-GO, CEP 75.250-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 275/2016-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento no disposto no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2016001002930, para apurar possível falta disciplinar imputada à servidora Shirley Rodrigues dos Santos, matrícula, CPF nº 868.979.451-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico do Estado, lotada à época dos fatos na Comissão de Regulação e Conformidade de Redes de Atenção e Saúde.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à reconexão ocorrida no Ofício nº 676/2016-COR/GAB, bem como o Despacho 2887/2016 - DEFI/SCE, constante nos autos do nº 20151186700306, de lavra da Controladoria Geral do Estado, oriundo do Relatório Preliminar de Análise de Conformidade nº 104/2015-SCE/COR, e Relatório Final nº 168/2016 - CPRES, de lavra da Comissão de Sindicância, em virtude da existir demonstrado nos autos que a supramencionada servidora, supostamente, teria cometido transgressões disciplinares, decorrentes do acúmulo irregular de cargas públicas e fidejussão da declaração de acumulação de cargos públicos no Estado, vez que ingressou no cargo municipal em 29/09/2006, e fez doação de férias de acumulação de cargos públicos no Estado em 28/09/2010.

Portanto, pela conduta retratada, a servidora transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso XVI - negligenciar ou desobedecer qualquer ordem legítima; e XLIX - acumular cargos, funções ou empregos públicos, ressalvadas as exceções constitucionais previstas, da Lei nº 10.460/98.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretária-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria, bem como o envio de cópia desta à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para as devidas anotações no assentamento de servidora.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, ao Núcleo de Investigações e Correções-NIC, instaurado pela Portaria nº 724/2015-GAB/SES, para distribuição.

Art. 4º - DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, científico e interessado e a Controladoria-Geral do Estado quanto a instauração do presente procedimento, bem como de início aos seus trabalhos, em cumprimento no disposto no art. 1º, com vedação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo exercer no demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 09 dias do mês de novembro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 278/2016-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - ADOLVER as servidoras Rosalva Paves de Souza, CPF nº 889.659.391-08, atualmente ocupante do cargo de Assistente Técnico do Estado, Matr. Inscrição Valeira da Paqueta, matrícula, CPF nº 828.583.814-65, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Saúde, matrícula, CPF nº 592.224.201-04, ocupante do cargo controlador de Assistência de Terceiros Belo Gonçalves, CPF nº 280.324.814-15, atualmente ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado à época dos fatos no Hospital de Urgência de Goiânia - HUGO, de atuação de forma supletiva, e a servidora Rosalva Paves de Souza, matrícula, CPF nº 889.659.391-08, atualmente ocupante do cargo de Assistente Técnico do Estado, Matr. Inscrição Valeira da Paqueta, matrícula, CPF nº 828.583.814-65, ocupante do cargo controlador de Assistência de Terceiros Belo Gonçalves, CPF nº 280.324.814-15, atualmente ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado à época dos fatos no Hospital de Urgência de Goiânia - HUGO, de atuação de forma supletiva, com base nas transgressões disciplinares previstas no art. 315, inciso XVI, XXX e LVIII, da Lei nº 10.460/98.

Portanto, pelo fato de não ter sido apresentado ao procedimento administrativo disciplinar, relativo ao processo do nº 20110010005514, que culminou no Relatório nº 093/2016-CPRES/GO e no Despacho nº 391/2016, ambos de lavra da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no qual aponta que não encontram elementos suficientes para ratificar e profícuo de transgressões pelas quais os servidores supramencionados foram denunciados.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretária-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para ciência dos interessados e realizar as devidas anotações no assentamento de autos.

Art. 4º - DETERMINAR o envio à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPAD, para que essa tenha conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão dos autos, neste ato, arquivar-se.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 07 dias do mês de novembro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 279/2016 - GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível falta disciplinar imputada à servidora Patrícia Patrícia, matrícula, CPF nº 805.632.401-41, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula, lotada à época dos fatos na Comissão de Regulação e Conformidade de Redes de Atenção e Saúde.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à orientação constante nos autos do nº 2016001002930, por meio do Despacho nº 334/2016-NIC-GAB-SES/GO, de lavra da Controladoria-Geral do Estado, em virtude da existir demonstrado nos autos que a supramencionada servidora, supostamente, teria cometido transgressões disciplinares, decorrentes do acúmulo irregular de cargas públicas e fidejussão da declaração de acumulação de cargos públicos no Estado, vez que ingressou no cargo municipal em 29/09/2006, e fez doação de férias de acumulação de cargos públicos no Estado em 28/09/2010.

Portanto, pela conduta retratada, a servidora transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso XVI - negligenciar ou desobedecer qualquer ordem legítima; e XLIX - acumular cargos, funções ou empregos públicos, ressalvadas as exceções constitucionais previstas, da Lei nº 10.460/98.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretária-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria, bem como o envio de cópia desta à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para as devidas anotações no assentamento de servidora, e à Comissão Permanente de Sindicância, cientificando quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, ao Núcleo de Investigações e Correções - NIC, instaurado pela Portaria nº 724/2015-GAB/SES, para distribuição.

Art. 4º - DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, científico e interessado e a Controladoria-Geral do Estado quanto a instauração do presente procedimento, bem como de início aos seus trabalhos, em cumprimento no disposto no art. 1º, com vedação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo exercer no demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 08 dias do mês de novembro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 933 /2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento no disposto no art. 344/98-SVS/MS e nº 100/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20160010019580, de 18/09/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro de firma SCHWAVINATO E COELHO MEDICAMENTOS LTDA ME, nome fantasia DROGARIA DOS IRMÃOS insonia no CNPJ/MS sob o Nº. 23.548.734/0001-05 localizada à Av. Noster Daldino de Souza, SN, Qd. 34 L2, 04, Setor Augusto José Valente I, Pouso-GO, CEP 75.500-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor no data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, em 19 dias do mês de agosto do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 934 /2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento no disposto no art. 344/98-SVS/MS e nº. 606/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20160010023074, de 27/09/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro de firma DROGARIA RUBBER LTDA EPP, nome fantasia DROGARIA POPULAR, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 08.740.658/0001-41 localizada à Rua 4, nº 329, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 76.590-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor no data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, em 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 940 /2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento no disposto no art. 344/98-SVS/MS e nº. 606/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20160010023075, de 27/09/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro de firma POP 27 COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA ME, nome fantasia DROGAFOP, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 22.528.167/0001-43 localizada à Avenida do Comércio, nº 412, Qd. II, 14, Conjunto Menada do Maru, Setor Candeia-GO, CEP 75.250-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor no data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, em 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico nº285/2016

A data do certame em questão referente ao processo nº 20160010012244 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.437, de 31/10/2016 que inicialmente estava prevista para 18/11/2016 às 09:00h, foi adiada para o dia 18/11/2016 às 09:00h, em virtude da necessidade de alteração de Termo de Referência. Goiânia/GO, 16 de novembro de 2016.

Kabilla Ayres Guerreiro Bezerra
Gerente - GLC/SES-GO

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico nº252/2016

A data do certame em questão referente ao processo nº 2016001003499 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.431, de 19/10/2016 que inicialmente estava prevista para 17/11/2016 às 09:00h, foi adiada para o dia 18/11/2016 às 09:00h, em virtude da necessidade de alteração de Termo de Referência. Goiânia/GO, 16 de novembro de 2016.

Kabilla Ayres Guerreiro Bezerra
Gerente - GLC/SES-GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2012-SES/GO.

Processo nº. 200900010002737
Objeto: Quarta prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 163/2012-SES/GO.
Contratada: JIL JÚNIOR SPRINTER COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA-ME.
Data de assinatura: 08/11/2016.
Valor: R\$ 147.000,00.
Dotação orçamentária: 2850.10.302.1028.2131.03.23.
Vigência: 08/11/2016 a 08/11/2017.
Signatários:
Walter Jorge Júnior
CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL - ADSET/SES
Leonardo Moura Vilela
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.
José Limório Júnior
JIL JÚNIOR SPRINTER COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA-ME

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2016 - SES/GO

A Gerência de Licitação, Contratos e Convênios - GLCC/BGPF/SES-GO, em nome do Inc. X, art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando tanto o caráter do processo administrativo nº 20160010010889, quanto a natureza dos bens a serem adquiridos, declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa PRODUTOS ROCHÊ QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.095.945/0002-94, para a aquisição de 1000 (um mil e cem) unidades do medicamento TROLOPA (LEVODOPA+ENFERAZIDA) 100 MG CAP GEL DURA LIB PUBL CT FRVLD AMB X30, no valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta e quatro reais). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia/GO, em 16 de maio de 2016, LICITAÇÃO nº 2016.

Kabilla Ayres Guerreiro Bezerra
Gerente de Licitação, Contratos e Convênios - GLCC/SES-GO

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2016-SES/GO

Ratifico o ato acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo nº 20160010010889 e, com exceção do Despacho nº 1322/2016-ADSET/SES, de lavra da Advocacia Setorial - SES/GO.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia/GO, em 16 de maio de 2016, LICITAÇÃO nº 2016.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2016 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 222/2016.
Processo: 20160010012702
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições Fórmulas Intensas para atender a demanda de crianças expostas ao HIV e HTLV atendidas pela Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde da SES/GO e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais
01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Nutri e Quali Comercial Ltda - Me	14.970.359/0001-04	01
Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	37.396.017/0001-10	02

Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(39886) NAN COMFOR 1 - 0 A 6 meses, Densidade 87Kcal/100ml, proteína 1,8g/100kcal, 70% soro do leite, 30% caseína, carboidrato 7,2g/100ml, 100% lactose, DHA/ARA 7mg/7mg em 100ml, prebióticos, (4g/L, 10% FOS E 90% GOS) & nucleotídeos.	31.248	Lata 400g	10,00	312.480,00
02	(49856) Aptamil Premium 2 - para lactentes após o 6º mês de vida, acrescida de soro de leite com prebióticos. Embalagem: Lata com 400 gramas. Marca: Danone Nr. Registro MS: 065770130 Procedência: Argentina	24.960	Lata com 400g	20,90	521.864,00
Valor Total					R\$ 834.144,00

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano contado da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº

16.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 289, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO. Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/BGPF/SES-GO